



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 014, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições previstas no parágrafo único do artigo 75, do Regimento Interno do CNMP,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 17 de dezembro de 2008, o prazo para conclusão da sindicância CNMP nº 0.00.000.000580/2008-09, conforme solicitação do presidente da comissão sindicante.

OSMAR MACHADO FERNANDES
Corregedor Nacional do Ministério Público